

PROJETO DE LEI Nº 07/2001-E
Autógrafo

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
MÉDICO, POR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (um) Médico, carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social (Posto de Saúde).

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior é pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e será de natureza administrativa.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2001:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
2.064 – Atendimento de Saúde a Comunidade
3.1.1.3.03.03.00 – RPPS-demais Servidores

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 07/2001-E - Autógrafo - 2

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL...

Agudo, 10 de abril de 2001.

**Ver. Reni Boijink
Presidente**